



Corregedoria-Geral

## REVOGADA

**OF N° 022:** Limitação da assistência jurídica pela Defensoria Pública – possibilidade condicionada ao preenchimento de determinados requisitos: impedimento ou permissivo de ordem legal; exercício fundamentado da convicção profissional, pela verificação concreta de inconveniência ou inviabilidade fática ou jurídica da pretensão; impossibilidade humana de prestação integral da assistência jurídica devidamente reconhecida e sacramentada pela Administração Superior – necessidade de ajuste e formalização, perante a Defensoria Pública-Geral e suas Coordenadorias Regionais, das áreas de atuação prioritária e indispensável pela Defensoria Pública.